



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/10/2008, às 14:40
198

MPV - 442

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/10/2008	proposição Medida Provisória nº 442 de 2008
--------------------	--

Autor Dep. Fernando Coruja	nº do prontuário 478
-------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1º da MP 442 de 2008 o seguinte § 5º, renumerando-se o atual § 5º para §6º:

"Art. 1º.....

§ 5º Nas operações de redesconto e de empréstimo, celebradas nas condições especiais dispostas nos incisos I e II do caput deste artigo, deverá constar que, se houver o resultado negativo de que trata o § 4º, poderá o Banco Central do Brasil requerer, judicialmente, a penhora e a execução de bens particulares dos acionistas controladores que não tenham sido objeto expresso de garantia."

JUSTIFICATIVA

As operações de redesconto e de empréstimo celebradas nas condições especiais dispostas na Medida Provisória n.º 442 são exceções ao padrão normal das operações financeiras e medidas de intervenção que, normalmente, são feitas pelo Banco Central. Nessa nova modalidade, são oferecidas condições muito especiais para as instituições financeiras, claramente menos gravosas do que as condições normais, para oferecer maior liquidez às instituições.

Todavia, pode ocorrer de as garantias oferecidas pelas instituições financeiras para essas operações de crédito não serem suficientes para cobrir o valor total de eventuais inadimplências, ficando o Banco Central do Brasil sem meios para recuperar essas perdas.

A presente emenda cria a possibilidade de que, nas operações celebradas com base nesta medida provisória, o Banco Central do Brasil busque recuperar as possíveis perdas acionando o patrimônio pessoal dos acionistas controladores das instituições financeiras.

São estas as razões pelas quais apresento esta emenda, esperando o apoio e a aprovação de meus pares.

Sala das sessões, 09 de outubro de 2008.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

